



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

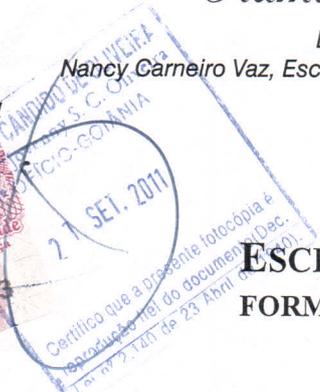
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1538
Folha: 176
Protocolo: 146.895
Via: Original
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (10/12/2009), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgantes Vendedores, **IVAN FRANCISCO DA SILVA**, gerente de peças, CI RG nº 765.692-SSP/GO e CPF nº 134.718.131-87, e sua mulher, senhora **DIVINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, do lar, CI RG nº 1.908.766-SSP/GO, 2ª.via, e CPF nº 275.271.821-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como Outorgados Compradores, **VALDECY ALVES DE OLIVEIRA**, gerente, passaporte nº CX-267797, expedido em 11.12.2007, pelo Consulado Geral do Brasil em Boston, e do CPF nº 283.800.611-87, e sua mulher, senhora **HERICA DE MELO DE OLIVEIRA**, gerente, CI RG nº 34462865-7035152-SSP/GO e CPF nº 046.217.797-10, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em 449 Boston Post Rd., apt. 9H, Marlborough, Massachusetts, Estados Unidos da América, neste ato representados por seu bastante procurador, **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, CI RG nº 206618-SSP/GO e CPF nº 060.816.651-00, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Serra da Canoa, qd. 10, lt. 10, pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Um lote de terras para construção urbana de número 01 (um), da quadra 69 (sessenta e nove), situado à Rua Eça Negreiros, na VILA ROSA, nesta capital, com a área total de 463,50 metros quadrados, medindo: 9,00 metros de frente pela citada Rua; 14,00 metros pela linha de fundos em divisa com o lote 02; 29,00 metros pelo lado direito com a Rua Dr. Joaquim**

[Assinatura]

Deivid Inácio de R. de S. et



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1538
Folha: 177
Protocolo: 146.895
Via: Original
Cartório: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Taveira; 34,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 26; e, 7,07 metros de chanfrado; havido por compra feita Maykon Robson Rodrigues Silva e sua mulher, Eliene de Fátima Ferreira Silva, conforme escritura tomada no livro 3132, fls. 137, do 4º Tabelionato desta capital, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca, sob nº **R5-133.668;** o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 324.036.0095.000-1, com o valor venal de **R\$58.223,17;** e, **SEGUNDO:** Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, aso outorgados compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$70.000,00 (setenta mil reais);** importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade
Goiânia, 10 de dezembro de 2009.

Assinatura manuscrita





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1538
Folha: 178
Protocolo: 146.895
Via: Original
Cartorário: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

3/c

Ivan Francisco da Silva
IVAN FRANCISCO DA SILVA

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Divina Aparecida R. da Silva
DIVINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

Valdecy Alves de Oliveira
VALDECY ALVES DE OLIVEIRA
HERICA DE MELO DE OLIVEIRA
Pp João Alves de Oliveira

Emolumentos 790,00
Taxa Judiciária 46,05
Data da Receita 10/12/2009
Rubrica da Autoridade Expedidora



TABELIONATO DE NOTAS
Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESCREVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rito Marcio Lúcio de Sá Castro
Credonilvia R. da Silva / Miranda / Danilo Carneiro Vaz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 424.239 - Livro: 1P - Folha: 35F

Atos Praticados
R6 - 133.668 - Compra e Venda

Em 28/12/2009. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 405,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

